

## Reunião Ordinária de 17.09.2012

**-- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO  
REALIZADA A 17 DE SETEMBRO DE 2012-----**

**-- ATA NÚMERO DEZANOVE DE DOIS MIL E DOZE-----**

-- Aos dezassete dias do mês de setembro do ano dois mil e doze, no edifício dos Paços do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, **em reunião ordinária** sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente Carlos Henrique Lopes Rodrigues, e estando presentes os Vereadores, Sr. Pedro Miguel Teixeira Carreiro Coutinho, Sr. Ezequiel dos Santos Gaspar Pereira Araújo.----

-- Não compareceram à reunião os Senhores Vereadores Dra. Nélia Maria Coutinho Figueiredo, Eng.º João Carlos Chaves Sousa Braga, que comunicaram em tempo útil a impossibilidade de participarem na reunião.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade justificar as referidas faltas.-----

-- A reunião foi secretariada por Nelson Filipe Pereira da Silveira, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira.-----

**-- ABERTURA DE REUNIÃO-----**

-- Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião às 08:30 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.-----

**-- APROVAÇÃO DE ATAS-----**

-- Foi presente para discussão e aprovação a ata n.º 18/2012 respeitante à reunião ordinária pública realizada no dia 30/08/2012 que posta a votação, foi aprovada por unanimidade.-----

**-- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----**

**-- Inclusão de assuntos na ordem do dia:** O Sr. Presidente da Câmara propôs ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto no artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, reconheça a urgência de deliberação sobre o seguinte assunto:-----

- Livro "As Festas do Espírito Santo na Ilha de Santa Maria" – Proposta de Aquisição.-----

## Reunião Ordinária de 17.09.2012

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, aceitar a inclusão dos mencionados assuntos.-----

-- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-- **NOTAS DE DÉBITO ANA, SA – PRESCRIÇÃO DA DÍVIDA:** A Câmara deliberou por unanimidade declarar prescritas as notas de débito emitidas pela ANA – Aeroportos de Portugal, S.A, ao Município de Vila do Porto no valor de 112.177,00€ (cento e doze mil cento e setenta e sete euros) decorrentes do abastecimento de água verificado entre maio e setembro de 2009, ao abrigo do n.º1 do art. 10º da Lei n.º 23/96 de 26 de julho, alterado e republicado pela Lei n.º12/2008, de 26 de fevereiro.-----

-- Mais deliberou, por unanimidade, proceder à anulação desse registo na contabilidade do Município.-----

-- **APOIO MUNICIPAL À RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES DEGRADADAS DE ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS:** Presente para análise e aprovação pela câmara, o relatório das candidaturas ao apoio municipal concedido no âmbito do Regulamento Municipal de Recuperação de Habitações Degradadas de Estratos Sociais Desfavorecidos, que para os devidos e legais efeitos se dá aqui por reproduzido ficando uma cópia da listagem de candidatos anexa a esta ata.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade atribuir o apoio monetário aos candidatos constantes do relatório elaborado pelos serviços municipais até ao montante de 5 salários mínimos regionais, de acordo com o Regulamento Municipal de Recuperação de Habitações Degradadas de Estratos Sociais Desfavorecidos, e em conformidade com a alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

-- **APOIOS FINANCEIROS:** A Câmara Municipal, o abrigo do disposto na alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, deliberou por unanimidade apoiar financeiramente as seguintes entidades:-----

- **Banda Recreio Espirituense**, em 5.000,00 € (cinco mil euros);-----
- **Corpo Nacional de Escutas**, em 5.500,00 € (cinco mil e quinhentos euros);--

## Reunião Ordinária de 17.09.2012

- **Associação Cultural Danças e Cantares do Almagre**, em 5.000,00 € (cinco mil euros);-----
- **Casa do Povo de Santo Espírito**, em 8.000,00 € (oito mil euros).-----

**-- APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES E CLUBES DESPORTIVOS, NO ÂMBITO DAS NORMAS REGULAMENTARES DE APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA MUNICIPAL:** A Câmara Municipal, em conformidade com o disposto na alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, e no âmbito do relatório elaborado ao abrigo das Normas Regulamentares de Apoio à Atividade Desportiva Municipal, que para os devidos e legais efeitos se dá aqui por reproduzido, ficando cópia anexa a esta ata, deliberou por unanimidade apoiar as seguintes entidades nos montantes abaixo indicados:-----

- **Clubes Desportivo “Os Marienses”**, em 43.164,40€ (quarenta e três mil cento e sessenta e quatro euros e quarenta cêntimos). Deste montante, 24.000€ (vinte e quatro mil euros) enquadram-se na Promoção do Destino Turístico e serão pagos através da classificação orçamental 08.07.01 – Eventos de Promoção Turística;-----
- **Grupo Desportivo Gonçalo Velho**, em 3.020,00 € (três mil e vinte euros);----
- **Grupo Desportivo São Pedro**, em 3.020,00 € (três mil e vinte euros);-----
- **Clube Desportivo Escolar**, em 7.825,80€ (sete mil oitocentos e vinte e cinco euros e oitenta cêntimos). Deste montante, 2.000€ (dois mil euros) enquadram-se na Promoção do Destino Turístico e serão pagos através da classificação orçamental 08.07.01 – Eventos de Promoção Turística;-----
- **Associação de Basquetebol de Santa Maria**, em 4.000,40€ (quatro mil euros e quarenta cêntimos);-----
- **Associação de Voleibol de Santa Maria**, 6.112,20€ (seis mil cento e doze euros e vinte cêntimos).-----

**-- ATRIBUIÇÃO DE APOIO À ESCOLA BÁSICA E INTEGRADA DE SANTA MARIA – PRÉMIO DE MELHOR ALUNO:** A Câmara deliberou por unanimidade, em harmonia com a alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, atribuir um apoio à Escola Básica e

## Reunião Ordinária de 17.09.2012

Integrada de Santa Maria no valor de 150€, para que esta premeie o mérito escolar e distingua o melhor aluno de cada ano do 2º e 3º ciclo do ano letivo 2011/2012.-----

-- **FESTAS DE SÃO PEDRO GONÇALVES 2012 – APOIO FINANCEIRO:** Presente ofício n.º 295 datado de 5 de setembro de 2012, da Associação de Pescadores da Ilha de Santa Maria, a solicitar apoio financeiro para a Festa dos Pescadores deste ano.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade atribuir um apoio no valor de 2.000,00€ (dois mil euros) à Associação dos Pescadores da Ilha de Santa Maria ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

-- **ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE LICENÇA ESPECIAL DE RÚIDO:** Presente um requerimento pelo Clube Asas do Atlântico, representado pelo Sr. António José Oliveira Sequeira Pincho, residente na Urbanização Ilha do Sol, freguesia de Vila do Porto, no qual requer a isenção de pagamento das taxas referentes às licenças especiais de ruído solicitadas para o Baile de Aniversário do Clube (noite de 4 para 5 de outubro), Noite de Halloween (noite de 31 de outubro para 01 de novembro) e Noite de S. Martinho (noite de 10 para 11 de novembro).-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade deferir o presente requerimento em conformidade com o n.º2 do artigo 3º do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças do Município de Vila do Porto. -----

-- **LIVRO “AS FESTAS DO ESPIRITO SANTO NA ILHA DE SANTA MARIA” – PROPOSTA DE AQUISIÇÃO:** Presente mail datado de 14 de setembro de 2012, da empresa NOVA GRÁFICA, a propor à Câmara a aquisição de mais mil exemplares da obra supramencionada por 3.997,76€, uma vez que, devido a lapso na conferência da requisição da câmara, produziu uma quantidade superior à solicitada.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, adquirir mais mil exemplares da obra “AS FESTAS DO ESPIRITO SANTO NA ILHA DE SANTA MARIA” pelo preço de 3.997,76€ (três mil novecentos e noventa e sete euros e setenta e seis cêntimos), nos termos da alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, por considerar ser esta uma obra de grande valor histórico e cultural, e de grande interesse as comunidades emigrantes.-----

## Reunião Ordinária de 17.09.2012

**-- IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – TAXAS APLICÁVEIS PARA COBRANÇA NO ANO DE 2013:** Considerando que, o nº 1 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), estabelece as taxas do imposto municipal sobre imóveis, que são as seguintes: -----

a) Prédios rústicos: 0,8%;-----

b) Prédios urbanos: 0,4 a 0,7%;-----

c) Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI: 0,2% a 0,4%.-----

-- Considerando que, o nº 5 do mesmo artigo prevê que os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos nas alíneas b) e c) do nº 1.-----

-- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal de Vila do Porto a fixação das taxas do imposto em epígrafe respeitante às alíneas b) e c) do nº 1 do art.º 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis no valor de 0,6% e 0,3%, respetivamente.-----

**-- TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM:** Considerando que o nº 2 do artigo 106º da Lei nº 5/2004 de 10 de Fevereiro, prevê a possibilidade de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) sobre os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal, a qual obedece aos seguintes princípios:-----

a) TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município.-----

b) O percentual referido na alínea anterior é aprovado anualmente pelo município até ao fim do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%.-----

-- Nestes termos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, propor para o ano de 2013 o percentual de 0,25% para a Taxa Municipal de Direitos de Passagem e, nos termos do disposto na alínea a) do nº 6 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, submeter esta proposta à

## Reunião Ordinária de 17.09.2012

Assembleia Municipal para estabelecimento da referida Taxa, nos termos do disposto da alínea e) do nº 2 do artigo 53º do citado diploma.-----

-- **10.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DO ANO ECONÓMICO DE 2012:** De harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1 e 8.3.1.2 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar 10.ª Alteração Orçamental no valor de 34.000,00 € (trinta e quatro mil euros).-----

-- **RESUMO DE TESOUREARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 14/09/2012 que apresenta um total de disponibilidades de 293.934,32 €, sendo de Operações Orçamentais 129.932,35 € e de Operações não Orçamentais 164.001,97 €-----

-- A Câmara tomou conhecimento.-----

-- **APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA**-----

-- De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

-- **CONCLUSÃO DA ATA**-----

-- E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram 10horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Nelson Filipe Pereira da Silveira, que a secretariei.-----

---

---

